



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI Nº 541/2002 De 15 de março de 2002

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO VEÍCULO MARCA FIAT – UNO MILLE FIRE À POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CIA. DE ANDRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e o Chefe do Executivo Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Cia. da Polícia Militar de Andradas – MG, unidade a qual o Destacamento da Polícia Militar de Ibitiúra de Minas esta subordinado, um veículo com as seguintes características: Marca Fiat – Uno, Mille Fire, 04 portas, Cilindradas 04, Combustível a gasolina, HP – 55, Cor: Branco Banchisa, Ano de Fabricação 2001/2002, Código Renavam 106267, Chassi nº 9BD15822524330134, adquirido com recursos próprios através do Processo Licitatório Nº 005/2002, Carta Convite Nº 004/2002.

Parágrafo Único - A Cessão em Comodato a que se refere o “caput” deste artigo, dar-se-á na forma do art.121, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e art. 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, regulado pelas disposições do Direito Administrativo vigente.

Artigo 2º - A Cessão em Comodato do Veículo descrito no artigo anterior, dar-se-á a título precário e por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – O Veículo destinar-se-á exclusivamente para as operações e trabalho de policiamento do Destacamento da Polícia Militar do Município de Ibitiúra de Minas.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Artigo 3º - As despesas decorrentes da Cessão em Comodato do Veículo descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 15 de março de 2002.


DONIZEU BERGAMIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

JUSTIFICATIVA

Ilustre Presidente, Nobres Vereadores,

Conforme já é de conhecimento de todos os Vereadores desta Colenda Casa de Leis, as condições de trabalho dos Policiais Militares do Destacamento de Ibitiúra de Minas sempre foram muito precárias devido ao fato de que não tinham condições de realizarem um trabalho de policiamento e realizações de operações preventivas e corretivas por falta de equipamentos e viatura. A situação sempre foi difícil, pois, nossos policiais militares quando da ocorrência de qualquer situação em que tinham que agir se deslocavam num veículo volkswagen Kombi emprestado pela Prefeitura Municipal, como uma espécie de ajuda precária, já que o nosso Município não poderia ficar sem policiamento.

Sem uma viatura em condições de uso os nossos policiais teriam que cumprir com suas obrigações legais andando a pé.

Diante do exposto o Executivo Municipal preocupado com a segurança pública em nosso Município e objetivando dar mais segurança e tranquilidade aos nossos Municípios, adquiriu com recursos próprios através do Processo Licitatório n.º 005/2002 – Carta Convite n.º 004/2002 (cópia em anexo), para ceder em Comodato o veículo Marca Fiat – Uno, Mille Fire, 04 portas, Cilindradas 04, Combustível a gasolina, HP – 55, Cor: Branco Banchisa, Ano de Fabricação 2001/2002, Código Renavam 106267, Chassi n.º 9BD15822524330134, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, CIA PM Andradas, Destacamento de Ibitiúra de Minas.

Na espera da compreensão de todos os Nobres Vereadores desta Casa de Leis para a apreciação e aprovação do aludido Projeto de Lei em questão pelo Soberano Plenário, para que se produza seus legais e jurídicos efeitos, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima, consideração e apreço extensivo a todos os Vereadores.

Cordialmente,

Ibitiúra de Minas, 12 de março de 2002

DONIZEU BERGAMIN
PREFEITO MUNICIPAL